



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº3.235/2018.

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 07 PG: 1 e 2

Data: 04.04.18 a 1

Sp. del. P. novo
Rúbrica

Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.373/2017, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030-12.361.3000.1.003	4.4.90.51	FNDE/PAR	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			600.000,00

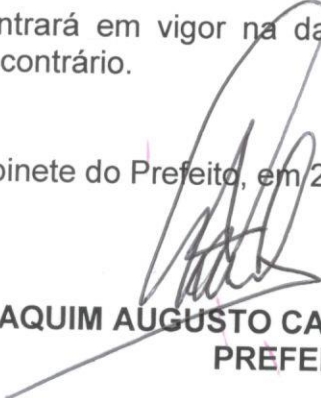
Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do **Termo de Compromisso PAR n.º 55.617** oriundo da **Emenda Parlamentar n.º 35730007/2014**, firmado entre o **Ministério da Educação-FNDE**, através do **Plano de Ações Articuladas**, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a **"Construção do novo Prédio da Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto"**, no 2º Distrito de Santa Rita da Floresta.

Parágrafo único - O Município está autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para custear uma contrapartida de **R\$ 107.183,03** (cento e sete mil, cento e oitenta e três reais e três centavos) prevista no Termo de Compromisso acima referenciado.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO